

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2345

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 160101

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de combustível, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 16010001/2026.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte cinco reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal 12.807/2025.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **FERNANDES E PINHEIRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 23.761.095/0001-61, com sede na rod RN 177, 1400, Bartolomeu, Venha Ver/RN CEP: 59.925-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Venha Ver/RN, 26 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 37856517